

LEI Nº 1.230, de 14 de dezembro de 2015 .

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, a “ENTIDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRAÍ”, localizada na Rua São Benedito, nº 289 – Bairro Capelinha, no 1º Distrito de Piraí – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

A P R O V A:

Artigo 1º – Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a “ENTIDADE CULTURAL E BENEFICENTE DE PIRAÍ”, localizada na Rua São Benedito, nº 289 – Bairro Capelinha, no 1º Distrito de Piraí – RJ, fundada em 15 de novembro de 1996.

Artigo 2º– As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal